



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI., QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrita no CNPJ sob o nº32.147.670/0001-21, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr. **Antonio Peres Alves**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 81.346.891-5 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº. 278.883.637-68.

CONTRATADA: COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º. 08528821/0001-07, localizada na Rua Waldemiro José Borges, 3008, Bloco B, Itinga, Joinville – SC, representada pelo **Sr. Sérgio Leomar dos Reis**, Portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1478106 SSP/SC e CPF (MF) n.º. 419.744.099-53.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 029/2018, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º. 014/2017 – Adesão a Prefeitura Municipal de Maricá, conforme Processo Administrativo n.º.00118/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor global do contrato firmado entre as partes, em 06/04/2018, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é **R\$ 1.108.598,67 (um milhão cento e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 221.714,39 (duzentos e vinte e um mil setecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Empenho Ordinário nº. 000239/2019, Programa de Trabalho nº 12.365.0023.2.092, Natureza de Despesa nº 33.90.30.00.00, Empenho Ordinário nº. 000240/2019, Programa de Trabalho nº 12.361.0025.2.092, Natureza de Despesa nº 33.90.30.00.00 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação e Cultura da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a” c/c §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 10 de janeiro de 2019.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação e Cultura

COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
Representante: Sérgio Leomar dos Reis

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____